

LEI Nº 810/2012.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste do salário mínimo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos e inativos municipais e ao cargo comissionado Assessor Técnico Nível 2, um aumento de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento);

Parágrafo Único – O Assessor Técnico Nível I terá um aumento de 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 2º - Aos servidores efetivos e inativos, que percebem a base acima do salário mínimo, serão reajustados em 10% (dez por cento);

Art. 3º - Excetua-se deste aumento os servidores comissionados que percebem acima do salário mínimo vigente e os professores PA e PC por serem regidos por lei especial;

Art. 4º - O aumento de que tratam os artigos acima, retroage seu efeito ao dia 1º do corrente mês.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 25 de janeiro de 2012.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -